CANOINHAS

Perfil geo-sócio econômico

Criação do município:
12/setembro/1911

Localização: Norte de SC
Area: 1453 km2
Altitude: 765 m
Clima: mesotérmico úmido
Temperatura média: 17,1 C°

População estimada:
70 mil habitantes
Urbana: 42.550
Rural: 28.450

Distritos: Bela Vista do Toldo, Marcílio Dias Pinheiros, Paula Pereira e Felipe Schmidt.

Rodovias (acessos pavimentados):

Florianópolis:	380 km
Curitiba:	180 km
Joinville:	186 km
Mafra:	60 km
Porto União:	75 km
Três Barras:	12 km
Major Vieira:	22 km

Estabelecimentos escolares: 100
Cursos de 2.º Grau: 5
Cursos Superiores: 2

Meios de Comunicação:
Jornais: 4

Emissora de rádio: 2

Leitos hospitalares: 120

Estabelecimentos comerciais: 1710

Estabelecimentos industriais: 310

Agências bancárias: 7

Produção agropecuária: milho, soja, feijão, fumo, cevada, trigo, batata-semente, bovinos de corte e leiteiro.

Produção extrativa: madeira, erva-mate e argila

Produtos de exportação: derivados de madeira, erva-mate, perfilados plásticos, máquinas fotolitográficas, óleo de sassafrás, telhas, goivas e manilhas de argila.

Quatorze

14 (14)
NÚMERO
RUBRICA

LEI Nº 2.420 DE 28-11-1991

AUTORIZA DOAÇÃO DE ÁREA DE TERRAS PARA A EMPRESA INDUSTRIAL E COMERCIAL FUCK S.A.

ANTONIO SOUZA COSTA, Prefeito Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina; Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:-

L E I

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municip autorizado a doar uma área de terras para a Empresa Industr e Comercial Fuck S.A., inscrita no CGC sob nº 83.188.219/00 93.

§ 1º - O imóvel a ser doado possui área de 24.200 m2 (vinte e quatro mil e duzentos metros quadrados), situ do no lugar denominado " Invernada ", neste Município.

§ 2º - O referido imóvel encontra-se registrado Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca com o nº 11-6 em nome da Prefeitura Municipal de Canoinhas.

Art. 2º - A área constante desta Lei, destina-se nica e exclusivamente para implantação de uma Indústria de cagem automática e beneficiamento de erva mate.

§ 1º - O prazo para instalação e funcionamento é 02 (dois) anos, devendo no mínimo a metade estar concluíd no prazo 01 (um) ano, a contar da data de formalização doação.

§ 2º - Durante o prazo de 10 (dez) anos, a cont da data de funcionamento da mesma, o imóvel objeto desta L não poderá ter outra destinação que não seja a relacionada neste artigo, não podendo no prazo previsto neste parágrafo ser alienado a qualquer título.

§ 3º - O não cumprimento de qualquer dos dispositi vos constantes deste artigo e seus parágrafos, implicará anulação da doação e a propriedade do imóvel retornará auto ticamente para a Prefeitura Municipal de Canoinhas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de s publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas-SC, 28 de novembro de 1991.

ANTONIO SOUZA COSTA

Prefeitura Municipal de Canoinhas

CGCMF n.º 83.102.384/0001-80
Rua Vidal Ramos, 810 — Caixa Postal, 71
Fones (0476) 22-0011 - 22 0848 e 22-0659 — Telex 475-279
89460 - CANOINHAS —:— SANTA CATARINA

Administração
1989-1992
Governo com honestidade e trabalho

CANOINHAS

Perfil geo-sócio econômico

Criação do município:
12/setembro/1911

Localização: Norte de SC
Área: 1453 km2
Altitude: 765 m
Clima: mesotérmico úmido
Temperatura média: 17,1 Cº

População estimada:
70 mil habitantes
Urbana: 42.550
Rural: 28.450

Distritos: Bela Vista do Toldo, Marcílio Dias Pinheiros, Paula Pereira e Felipe Schmidt.

Rodovias (acessos pavimentados):

Florianópolis:	380 km
Curitiba:	180 km
Joinville:	186 km
Mafra:	60 km
Porto União:	75 km
Três Barras:	12 km
Major Vieira:	22 km

Estabelecimentos escolares: 100
Cursos de 2.º Grau: 5
Cursos Superiores: 2

Meios de Comunicação:
Jornais: 4

Emissora de rádio: 2

Leitos hospitalares: 120

Estabelecimentos comerciais: 1710

Estabelecimentos industriais: 310

Agências bancárias: 7

Produção agropecuária: milho, soja, feijão, fumo, cevada, trigo, batata-semente, bovinos de corte e leiteiro.

Produção extrativa: madeira, erva-mate e argila

Produtos de exportação: derivados de madeira, erva-mate, perfilados

Registrada e publicada a presente no Departamento Administrativo Municipal, em 28-11-1991.

RICARDO PEREIRA MARTIN
Secretário Mun. de Administração

15
NUMERO
W. R
RUBRICA